

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS  
ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 28 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas (horário local), conforme prévia convocação se reuniu, virtualmente, o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM-MS, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participaram os membros Andréa Campagna Martins Silveira, Gustavo Henri Couto e Maria Carolina Lung de Lima. Como ordem do dia: análise do Relatório da Diretoria Executiva, da Lâmina Mensal de Investimentos – Planos PREVCOM e PREVCOM MS, Balancete MS e Balancete Consolidado, todos referentes ao mês de JANEIRO DE 2025, com todos os dados contidos nos referidos documentos e demais assuntos gerais pertinentes. Iniciados os trabalhos, no tocante ao mês de referência de 01/2025, observa-se que a carteira atingiu a nova meta estipulada em IPCA + 4,5% a.a., fechando o período com 1,12% (um vírgula doze por cento). Já nos doze últimos meses, em relação ao CDI, a carteira do PREVCOM-MS atingiu o percentual de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento), enquanto que, por sua vez, o CDI aponta para a variação de 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento), ou seja, uma diferença a menor para o PREVCOM-MS de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), enquanto a meta de IPCA + 4,5% a.a. ficou em 8,80% (oito vírgula oitenta por cento), para os doze últimos meses. No mês sob análise o Plano MS obteve acréscimo de 39 (trinta e nove) integrantes, ultrapassando o primeiro milhar de integrantes com o total de 1.049 (um mil e quarenta e nove) membros. A arrecadação da contribuição dos participantes não-facultativos foi de R\$ 217.893,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais) sem contribuições facultativas. A contribuição do patrocinador no mês de referência foi de R\$ 185.482,78 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) o que demonstra uma diferença, entre os valores aplicados pelo patrocinador e o conjunto dos participantes, totalizando uma contribuição conjunta de R\$ 403.375,78 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) o que define o valor médio *per capita* mensal, para o plano MS, em R\$ 384,53 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Não houve assistidos com renda mensal ou pagamento único. Não houve pagamento acumulado

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS  
ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

de benefícios para a competência no ano 2025 para o plano MS. A taxa de carregamento do plano MS foi alterada para 0% (zero por cento), a taxa de administração aplicada sobre o total do patrimônio teve o valor acumulado de R\$ 7.544,96 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O patrimônio do plano PREVCOM-MS está em R\$ 11.619.460,82 (onze milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para o mês de referência, o que representa uma variação positiva de R\$ 593.278,41 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) em relação ao mês anterior.

Por fim, acusamos o recebimento do Ofício de Processo SEI 271.00001197/2024-16 de informações da Diretoria Executiva da PREVCOM, com assunto: Ata da 41ª. Reunião ordinária do Comitê Gestor do Plano Prevcom MS.

No referido Ofício a Diretoria ratificou a ressalva em relação à comparação sistemática entre o desempenho da carteira Prevcom MS e o CDI, na medida em que o compromisso é o atingimento da meta, corrigindo os valores aplicados e agregando ganho real.

Em sequência, a correspondência supracitada informa que o adequado acompanhamento por parte do Comitê Gestor deve ser os valores constantes no balancete do plano, conforme planilha enviada. No tocante a este ponto, convém esclarecer que a indagação do comitê não fora exaurida em sua plenitude, uma vez que se questiona, efetivamente, é a discrepância entre os valores das contribuições do patrocinador e os dos participantes, considerando que, teoricamente, deveria ser na mesma proporção, ressalvados os casos em que não há contrapartida do patrocinador, que seriam os casos dos participantes facultativos anteriores, que contribuem de forma independente, o que parece não ser o caso, considerando que não foram apontados no relatório do mês em referência. Assim, denota-se que as diferenças permanecem, de modo que, conseqüentemente, prevalecem as dúvidas ainda neste ponto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos, para constar, eu, Gustavo Henri Couto, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS  
ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM MS.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2.025.

---

**Andréa Campagna Martins Silveira**  
Membro

---

**Gustavo Henri Couto**  
Presidente

---

**Maria Carolina lung de Lima**  
Membro